

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA
CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF: 14.056.001/0001-62

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora ("Administradora") do **PERSONALE I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF 14.056.001/0001-62 ("Fundo"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Especial Extraordinária, realizada por meio de consulta formal.

QUÓRUM: Respostas dos Cotistas representando 1,23% das cotas em circulação.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 20 de outubro de 2025, para consultar os Cotistas a respeito da **a)** Análise e deliberação sobre o grupamento de cotas do Fundo, na proporção de 10/1, de forma que cada 10 (dez) cotas do Fundo passarão a corresponder a 1 (uma) cota, com os mesmos direitos das cotas já existentes, de forma que as 3.231.246,9982 cotas atualmente em circulação seriam reduzidas para 323.124,69982 cotas. Considerando que recentemente a cota do Fundo ficou abaixo de R\$ 1,00 (um real), esta proposta vem como forma de manter o Fundo enquadrado as regras da B3 e visa manter a cotação acima do valor mínimo de R\$ 1,00, nos termos do item 46. III do Regulamento de Emissores. Caso aprovado o grupamento, o Administrador adotará os seguintes procedimentos: **(i)** os cotistas terão prazo para ajustar suas posições até 05/12/2025; **(ii)** as cotas do Fundo serão negociadas até 05/12/2025, inclusive, na condição de não grupadas; **(iii)** as cotas passarão a ser negociadas grupadas, a partir de 08/12/2025, inclusive; e **(iv)** os cotistas que não ajustarem suas posições terão suas frações de cotas vendidas em leilão a ser realizado na B3, sendo creditado nas contas correntes destes cotistas o valor líquido das frações de cotas vendidas.; **b)** Autorização para que a Administradora realize novos grupamentos de cotas do Fundo no futuro em caso de recebimento de Ofícios por cotação em valor inferior a R\$ 1,00.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado que

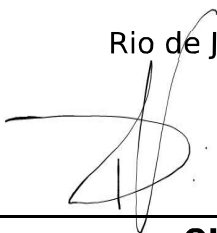
- (i) Cotistas representando **1,21%** das cotas em circulação **aprovaram**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as matérias constantes dos itens **A** e **B**.
- (ii) Cotistas representando **0,01%** das cotas em circulação **abstiveram-se** da votação.
- (iii) Cotistas representando **0,01%** das cotas em circulação **reprovaram** as matérias dos itens **A** e **B**.

Sendo assim, restaram **aprovadas** as matérias objeto da consulta formal realizada em 20 de outubro de 2025.

A Administradora registra que, as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.



Paulo Sa

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora